



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
N.I.P.C 506 149 811

EDITAL

Nº266/2013/DAGF

Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre,
torna público que:

Por seu despacho datado de 19 de julho em curso, praticado no uso da competência que lhe é legalmente atribuída pelo preceituado no, nº 3, do artigo 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autoriza, a título excepcional, a abertura e funcionamento dos estabelecimentos integrados nos Grupos III e IV, do Regulamento Municipal sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, em vigor no município de Montalegre, no período compreendido **entre o dia 19 de julho e o dia 19 de agosto de 2013, até às 05:horas.**

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu, *Flávia Fernandes da Silva Moreira*, Chefe de Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Montalegre, em regime de substituição, o subscrevi.

Montalegre e paços do Município, 18 de julho de 2013

O Presidente da Câmara,

Fernando José Gomes Rodrigues